

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEI GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a MODIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 333/GPM. DE 08 DE JUNHO DE 2015. que majora a jornada de trabalho de PROCURADOR MUNICIPAL e dá outras providências.

O Exmo. Senhor MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Portei, Estado do Para, no uso de suas atribuições iegais e,

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24 da Lei Municipal 793, de 28 de dezembro de 2011 (Lei que cria a Procuradoria Jurídica do Município de Portel), o cargo de Procurador Jurídico do Município terá carga horária normal de 20 horas semanais, nos termos da Lei Federal n° 8.906/94 – Estatuto da advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a atividade de Procurador Municipal, por sua natureza, necessita de dedicação constante, contínua e ininterrupta na defesa Jurídica e administrativa da Prefeitura Municipal de Portel;

CONSIDERANDO que na dicção do Parágrafo Único do art. 24, da supracitada Lei Municipal, o Procurador jurídico do município poderá, a critério da administração Pública Municipal, realizar jornada de trabalho de oito (08) horas diárias, ou quarenta (40) horas semanais, com remuneração acrescida de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos totais;

**CONSIDERANDO** que o Art. 23 do referido diploma legal estabelece o valor de R\$-4.205,54 (Quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), como vencimento base do cargo de Procurado Jurídico Municipal;

**CONSIDERANDO** que a incidência do percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base de 4.205,54, importará no total de 8.411,08 ( oito mil quatrocentos e onze reais e oito centavos):

CONSIDERANDO que o art. 22 da Lei Municipal nº 702, de 07 de fevereiro de 2005 (Plano de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Portel) garante ao servidor gratificação de escolaridade de nível superior no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, importando em R\$- 420,55 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), pelo o que

AV. DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO, PORTEL - PARA CEP: 68.480009 CNPI Nº 04.876.447/0001-80.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL GABINETE DO PREFEITO

Continuação do DECRETO Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

## DECRETA:

Art. 1° - Fica majorada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas a jornada de trabalho do servidor Público ADILSON DOS SANTOS TENÓRIO, matrícula n° 517.181-9, Procurador de Municipio de Portel,

Parágrafo Único - O Salario base do servidor será acrescido de 100% (cem por cento), que totalizará na importância de R\$- 8.411,08 (oito mil quatrocentos e onze reais e cito centavos) mensal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017.

**Art. 3° -** Ficam mantidos os efeitos pretéritos produzidos pela PORTARIA Nº 333/GPM, de 08 de JUNHO DE 2015.

Art. 4° - Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 23 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal de Portel

Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no atrium da Prefeitura Municipal de Portel, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento Decreto de nomeação n° 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.